



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE RIO DO OESTE**

PORTARIA N.º 41/13-DF-RO

O JUIZ DE DIREITO e DIRETOR DO FORO da Comarca de Rio do Oeste, Dr GIANCARLO ROSSI, no uso de suas legais atribuições, etc.

Considerando

A situação vivenciada nesta Comarca, bem como em boa parte dos demais municípios do Alto Vale do Itajaí, em decorrência das cheias dos rios locais;

O aumento contínuo do nível dos rios e a impossibilidade de acesso, seguro e via terrestre, ao Fórum;

A inviabilidade de serviço forense regular, ante a situação emergencial da região;

O risco à integridade dos servidores, partes e advogados;
Os termos do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

Resolve:

Art. 1º Suspender o expediente forense interno e externo, bem como os prazos processuais, neste dia 23 de setembro de 2013;

Art. 2º Adiar as audiências e demais atos processuais marcados, que serão oportunamente redesignados;

Art. 3º Determinar que os casos urgentes serão atendidos pelo sistema de plantão pelo telefone 47 8827-0957 e, ante a excepcional situação, autorizar o servidor plantonista a entrar em contato com o juiz titular para resolução dos casos em regime de plantão, independentemente da escala organizada.

Cumpra-se na forma do parágrafo 2º do artigo 482 do CNCGJ;

Comunique-se, encaminhando-se cópia, via correio eletrônico, à Presidência do Tribunal de Justiça; à Corregedoria Geral de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no site do Poder Judiciário Catarinense conforme art. 482, § 3º, do CNCGJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Rio do Oeste (SC), 23 de setembro de 2013.

GIANCARLO ROSSI
Juiz de Direito e Diretor do Foro